



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

INDICAÇÃO PARLAMENTAR N.º 074/2017

SUGERE AO PODER EXECUTIVO PARA QUE TOME PROVIDÊNCIAS.

Com suporte no art. 183, § 1.º, inciso X, 222, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP, venho apresentar a presente INDICAÇÃO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da cidade de Gália/SP, cuja justificativa segue abaixo, onde nos termos do art. 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal da cidade de Gália/SP deverá ser lida em Plenário e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que este tome as providências que julgar cabíveis:

JUSTIFICATIVA:

A presente INDICAÇÃO se justifica, a fim de que sejam tomadas as devidas providências para que o Poder Executivo Municipal, através da atuação do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Gália/SP, oficie o Exmo. Juízo de Direito da 47.ª Zona Eleitoral da Comarca de Garça/SP, acerca da possibilidade de ser realizado cadastro biométrico dos eleitores galienses na cidade de Gália/SP, uma vez que muitos eleitores, sobretudo os residentes na zona rural, tem dificuldades de se deslocarem até a cidade de Garça/SP.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 25 de setembro de 2017.

Francisco Yoshida Junior
Francisco Yoshida Junior
Vereador

